



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS
DIREÇÃO REGIONAL DE ESTRADAS

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DENOMINADO POR: "AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CANTONAGEM PARA LIMPEZA DE ESTRADAS, BERMAS, VALETAS E TALUDES EM DIVERSOS TROÇOS DA REDE VIÁRIA REGIONAL – 2021/2024 – LOTE 1 - 1ª Secção".

ENTRE _____

Região Autónoma da Madeira, Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, através da Direção Regional de Estradas, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 671001329, sita à Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6, neste ato representada por _____ na qualidade de Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, com poderes para o efeito, conforme decorre da alínea c) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28-A/2021/M, de 30 de dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos, doravante designado por **Primeiro Outorgante**; _____

E _____

PICO BRANCO, LDA., titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 513 263 551, com sede Rua São Fernando, n.º13, município de Santa Cruz, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Funchal, neste ato representada por _____

_____ na qualidade de sócios gerentes e com suficiência de poderes de representação para o efeito comprovados mediante certidão permanente, doravante designado por **Segundo Outorgante**; _____

Tendo em conta que: _____

a) A decisão de adjudicação foi tomada através do despacho de 06 de julho de 2022, do Senhor Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, relativa ao procedimento por concurso público com publicidade internacional, com a referência CPI/4/2021-DRE, para a aquisição de Serviços denominada por **"Aquisição de Serviços de Cantonagem para**



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS
DIREÇÃO REGIONAL DE ESTRADAS

Limpeza de Estradas, Bermas, Valetas e Taludes em Diversos Troços da Rede Viária Regional – 2021/2024 – Lote 1 - 1ª Secção”; _____

b) O ato de aprovação da minuta do contrato que com ele se conforma, ocorreu por despacho do Senhor Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas emitido a 06 de julho de 2022; _____

Considerando que: _____

a) A despesa inerente ao contrato será satisfeita nos anos económicos de 2022, 2023, 2024 e 2025; _____

Estes encargos plurianuais encontram-se registados com o n.º 12647, no sistema central de encargos plurianuais, do sistema de gestão orçamental; _____

b) A despesa relativa ao corrente ano económico será satisfeita pela dotação inscrita na Classificação Orgânica Secretaria 52, Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 01, Projeto 50386, Fontes de Financiamento 381, Classificação Funcional 045 e Classificação Económica D. 02.02.03.S0.00, sendo o centro financeiro M100908; _____

c) Foi atribuído o n.º de cabimento CY42210045 e o n.º de compromisso CY52212080 pelo sistema informático GeRFiP (Gestão de Recursos Financeiros Partilhada); _____

É celebrado o presente contrato, aos 18 dias do mês de agosto de 2022, nos termos das seguintes cláusulas: _____

CLÁUSULA 1.ª

(Objeto do contrato)

O objeto do contrato consiste na aquisição de serviços designada por “Aquisição de Serviços de Cantonagem para Limpeza de Estradas, Bermas, Valetas e Taludes em Diversos Troços da Rede Viária Regional – 2021/2024 – Lote 1 - 1ª Secção”, de acordo com o definido no Caderno de Encargos. _____

CLÁUSULA 2.ª

(Preço Contratual)

Pela execução da aquisição de serviços, Lote -1- 1.ª Secção, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o preço contratual de **331 843,35 €, (trezentos e trinta**



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS
DIREÇÃO REGIONAL DE ESTRADAS

e um mil e oitocentos e quarenta e três euros e trinta e cinco cêntimos), o qual será acrescido do montante devido a título de Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor. _____

CLÁUSULA 3.ª

(Condições e Prazos de pagamento)

1 - Os pagamentos ao adjudicatário serão efetuados mediante a apresentação de faturas acompanhadas dos elementos justificativos que deverão ser entregues até ao dia 8 de cada mês. _____

2 - Os pagamentos são efetuados no prazo máximo de 60 dias após a apresentação das faturas respetivas que deverão ser emitidas em momento posterior ao cumprimento da prestação de serviços, objeto do contrato e causa. _____

CLÁUSULA 4.ª

(Atrasos no Pagamento)

O incumprimento do prazo de pagamento indicado no n.º 2 da cláusula anterior determina o direito, pelo Segundo Outorgante, a juros de mora legais, nos termos da lei, sem necessidade de interpelação. _____

CLÁUSULA 5.ª

(Prazo de execução)

O prazo de execução da aquisição de serviços é de 36 (trinta e seis) meses, o qual começa a contar após o visto pelo Tribunal de Contas. _____

CLÁUSULA 6.ª

(Gestor do Contrato)

O gestor do contrato da representada do primeiro outorgante é _____



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS
DIREÇÃO REGIONAL DE ESTRADAS

CLÁUSULA 7.ª

(Resolução n.º 208/2020 do Conselho do Governo Regional)

O segundo outorgante, na qualidade em que intervém e tendo pleno conhecimento dos termos e das determinações constantes da Resolução n.º 208/2020 do Conselho do Governo Regional, publicada no JORAM, Série I, n.º 71, de 18 de abril, declaram para todos os efeitos legais que os preços e demais termos e condições da proposta adjudicada se mantêm inalterados, pelo que as suas representadas não irão exigir/peticionar à representada do primeiro outorgante qualquer compensação (financeira ou de outra natureza, sob qualquer forma e a qualquer título, nomeadamente o reequilíbrio financeiro do contrato) adveniente da *supra* referida Resolução. _____

CLÁUSULA 8.ª

(Tribunal competente)

Para a resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal. _____

Fazem parte integrante do presente contrato, um exemplar do caderno de encargos e a proposta adjudicada, tudo disponibilizado na plataforma eletrónica. _____

Nos termos da legislação aplicável o presente contrato será enviado à Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas, para efeitos de fiscalização prévia. _____

O presente contrato será assinado mediante aposição de assinatura eletrónica qualificada pelos outorgantes. _____

O Primeiro Outorgante: _____

O Segundo Outorgante: _____